

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
Processo nº. : 5.015/2014 – TRF1  
Interessada : CRISTINA FLORES GARCIA  
Assunto : ABONO DE PERMANÊNCIA

Em face do parecer DILEP/SECRE, defiro o pedido de concessão de abono de permanência à servidora CRISTINA FLORES GARCIA, Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 17/10/2013, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, “a”, e § 19 da Constituição Federal (redação dada pela EC 20/1998 e EC 41/2003), c/c o art. 7º, da Lei 10.887/2004.

Publique-se.

Brasília, 19 de agosto de 2014.

**Carlos Frederico Maia Bezerra**  
Diretor-Geral